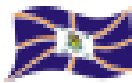


DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



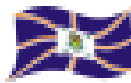
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 050/2004, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA DOMICILIAR ATRAVÉS DO CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO (CAE), DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA APOIO E ASSISTÊNCIA ÀS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E SAÚDE DA FAMÍLIA, APOIO AS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE ZOONOSES E DENGUE UTILIZANDO REPASSE ESTADUAL, CONFORME CONVÊNIOS NºS. 1.228/2013, 1.247/2014, 1.204/2013, 2.241/2013 E 1.095/2014 EMG/SES/SUS-MG/FES, CONVÊNIO 304/2014, RESOLUÇÃO 4.370/2014 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E RESOLUÇÃO 4.138/2014 VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE DENGUE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 006/2015, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **30 de março de 2015, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal Nº 2.293 de 04 de outubro de 1994
Rua Luiz Schinoor, 197 – Centro – CEP. 38.440058
Email: conselhosaraguari@yahoo.com.br

Resolução 06/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações gerais do CONANDA referentes a X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que elege o tema: “Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - Fortalecendo os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os responsáveis pelo sistema de garantia de direitos, a sociedade civil organizada, e a população araguarina para a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o intuito de desenvolver uma reflexão com a sociedade e o poder público, no sentido de promover a ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional, para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta preconizado pela Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança e demais normas legais protetivas ou contemporâneas da Proteção Integral.

Art. 2º - A realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será na data de 31 de março de 2015, das 08h00min às 17h00min, na UNIPAC, localizada na Av. Minas Gerais, 1889, Centro.

Art. 3º - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um fórum municipal de debates sobre a defesa dos direitos da criança e do adolescente, como instância deliberativa e paritária, entre governo e sociedade civil e reunir-se-á conforme dispuser Regimento Interno, tendo como objetivo geral: garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente.

§1º - A X Conferência Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente terá ainda como objetivos específicos:

a) Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente;

b) Fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e dos adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

c) Fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados à infância e à adolescência;

d) Propor estratégias que promovam o fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente para a implementação dos Planos Decenais Estadual e Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

e) Articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração e implementação dos Planos Decenais Estadual e Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e adolescentes.

§2º - Para subsidiar a concretização dos objetivos da Conferência...deverá ser pauta de reflexão os 05 (cinco) eixos da Política Nacional dos Direitos da Criança e Adolescentes:

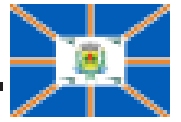
- Promoção dos Direitos;
- Proteção e Defesa dos Direitos;
- Participação de Crianças e Adolescentes;
- Controle Social da Efetivação dos Direitos;
- Gestão da Política.

Art.4º - A Comissão Organizadora deverá observar na sua composição a proporção de 01(um) adolescente/criança para 02(dois) adultos.

Art. 5º - A Comissão Organizadora será responsável pela inscrição e credenciamento dos delegados, elaboração do Regimento Interno, que deverá ser aprovado pela plenária, propor estratégias de mobilização dos diversos segmentos sociais para participarem da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, divulgação, envio de convites, estimular a participação nas pré conferências, articular com organizações, pessoas e empresas interessadas em apoiar a conferência, realizar campanhas publicitárias de sensibilização e formação específica na temática, bem como toda a programação e metodologia dos trabalhos.

Art. 6º - Poderão participar da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as pessoas inscritas na condição de:

- Delegados natos;



II - Delegados;

III - Observadores.

§ 1º - As pessoas inscritas como delegados, que tratam os incisos I e II deste artigo participarão dessa Conferência com direito a voz e voto. Os participantes Observadores terão apenas direito a voz.

§ 2º - Serão delegados natos os Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares, representantes da Vara da Infância e Juventude, representantes da Curadoria da Infância e Juventude, a gestora da Secretaria Municipal de Trabalho e representantes das instituições sociais devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º - Como delegados e observadores, poderão se inscrever membros da Sociedade Civil, e do Governo Municipal, interessados em discutir as Políticas da Criança e do Adolescente.

§ 4º - Poderão ser credenciados como Delegados, os adolescentes com residência no Município de Araguari;

§ 5º - Considera adolescente, a pessoa entre 12(doze) e 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 7º - Os Delegados devidamente credenciados terão direito a Voz e Voto, e os delegados observadores terão direito apenas a voz.

Art. 8º - O prazo para inscrição dos delegados junto à Comissão Organizadora poderá ser realizada no dia e local da Conferência.

Art. 9º - Durante a Conferência serão eleitos, 08 (oito) delegados que participarão da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente,.

Parágrafo único - Os delegados obrigatórios deverão ser: 01 (uma) criança ou adolescente, 01 conselheiro municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Sociedade Civil, 01(um) Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante governamental, 01(um) conselheiro tutelar e 04(três) representantes de outros segmentos na área de atuação da criança e adolescente.

Art.10 - A relação dos delegados titulares para a X Conferência Estadual e seus respectivos suplentes deverá ser encaminhada por meio eletrônico, para o e-mail: conferencia.cedca@social.mg.gov.br, e também obrigatoriamente em formato impresso para o endereço do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente: Av. Amazonas, 558,6º andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte - MG, Cep:30.180.001.

§1º - A substituição do delegado titular pelo suplente para a participação na Conferência Estadual deverá ser encaminhada com 10(dez) dias anteriores à agenda prevista, mediante ofício endereçado à Secretaria Executiva do CEDCA.

§2º - O Delegado Titular de um segmento só poderá ser substituído por outro do mesmo segmento.

Art.11 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente.

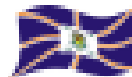
Art. 12 - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital.

Araguari, 10 de março de 2015.

Lúcia de Araújo
Presidente do CMDCA



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Lei Municipal Nº 2.293 de 04 de outubro de 1994
Rua Luiz Schinoor, 197 - Centro - CEP. 38.440058
Email: conselhosaraguari@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO 07/2015

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA-MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando os objetivos da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando a deliberação da criação da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando as atribuições conferidas à Comissão, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Araguari-MG.

Art. 2º - A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

- Lúcia de Araújo;
- Edileuza Barbosa Santos;
- Marize Vitorino Monteiro;
- Marlene Isabel Gussoni;
- Selma Rodrigues Vieira;
- Maristela Douza da Conceição;
- Rosana Guerreiro Chagas Lemes;
- Marcos Costa da Silva;
- Vanessa Rodrigues;
- Mikaela Felipe Lima
- Wesley Oliveira Borges
- Samuel Valentim.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da cidade de Araguari-MG encerrará seus trabalhos após o envio das propostas ao Conselho Estadual.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 10 de março de 2015.

Lúcia de Araújo
Presidente. do CMDCA



SUPERINTENDÊNCIA
DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2015 - PROCESSO 8710/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - A SAE - Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - MG, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SAE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNOS E LUBRIFICANTES (TODOS), objetivando atender as necessidades de conservação/reparação das viaturas**, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **30 DE MARÇO DE 2015 até às 12h:30m**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às 17h30min, mediante recolhimento da quantia de **R\$8,00 (oito reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil ou GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Rômulo Cesar de Souza - Pregoeiro / José Flávio de Lima Neto - Superintendente de Água e Esgoto.



Correio Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém
Prefeito Municipal

Oliro Vieira da Costa Júnior
Secretário Municipal de Gabinete Interino

Redação:

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda. CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 - Jardim Interlagos II - CEP 38445-291 - Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – ARAGUARI – MG

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 001/2015 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BICICLETAS PERTENCENTE À SAE, objetivando mantê-las em perfeitas condições de uso com segurança.

Araguari (MG), 09 de março de 2015

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – ARAGUARI – MG

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 002/2015 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CHAVES E FECHADURAS DA SEDE ADMINISTRATIVA, ANEXOS E DEMAIS PRÉDIOS PERTENCENTES À SAE, objetivando manter as mesmas em perfeito estado de conservação e utilização.

Araguari (MG), 09 de março de 2015.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – ARAGUARI – MG

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 003/

2015 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SAE, Objetivando mantê-las em perfeitas condições de uso e proporcionar a devida segurança ao condutor.

Araguari (MG), 09 de março de 2015.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – ARAGUARI – MG

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 004/2015 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, REFEIÇÕES E REFRIGERANTES, objetivando atender à devida alimentação dos funcionários da SAE que estiverem de plantão ou eventuais emergências nos serviços de saneamento básico do município.

Araguari (MG), 09 de março de 2015

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – ARAGUARI – MG

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 009/2015 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA XEROX. Objetivando atender as necessidades de emissão de cópias xérox de documentos da SAE na Sede Administrativa.

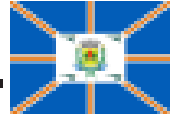
Araguari (MG), 09 de março de 2015.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

Correio Oficial

Acompanhe também pela internet!

www.araguari.mg.gov.br



HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!

GUARDE PNEUS E GARRAFAS EM LOCAL COBERTO.



PREFEITURA DE ARAGUARI
Mais informações: www.araguari.mg.gov.br



HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!

NÃO DEIXE ÁGUA PARADA EM CASA.



PREFEITURA DE ARAGUARI
Mais informações: www.araguari.mg.gov.br



HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!

FECHE BEM CAIXA D'ÁGUA E TAMBORES.



PREFEITURA DE ARAGUARI
Mais informações: www.araguari.mg.gov.br